



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

EDITAL Nº 001/2022 – TURMA 05

Trata das inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará receberá inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

1. OBJETIVOS DO CURSO

O Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica tem como objetivo formar profissionais que atuem nos níveis de governança, gestão, desenvolvimento, inovação tecnológica e sustentabilidade da Assistência Farmacêutica¹, bem como à promoção do uso racional de medicamentos e insumos farmacêuticos² no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) público e suplementar.

1 Compreende-se Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004).

2 Compreende-se Insumo Farmacêutico como droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes (Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973). Compreende-se Insumo Farmacêutico Ativo como uma substância química ativa, fármaco, droga ou matéria-prima que tenha propriedades farmacológicas com finalidade medicamentosa, utilizada para diagnóstico, alívio ou tratamento, empregada para modificar ou explorar sistemas fisiológicos ou estados patológicos, em benefício da pessoa na qual se administra. É o princípio ativo do medicamento (ANVISA - RDC nº 57, de 17 de novembro de 2009).

2. DOCENTES DO PROGRAMA:

2.1. Permanentes:

1. Profa. Dra. Ana Cristina Baetas Gonçalves
2. Prof. Dr. Carlos Augusto A. Alberio
3. Profa. Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
4. Profa. Dra. Danielle Saraiva Tuma dos Reis
5. Prof. Dr. Enéas Andrade Fontes Junior
6. Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda
7. Profa. Dra. Krishina Day Carrilho Bentes Lobato Ribeiro
8. Profa. Dra. Luana Melo Diogo de Queiroz
9. Profa. Dra. Marcieni Ataíde Andrade
10. Prof. Dr. Marcos Valério Santos da Silva
11. Profa. Dra. Maria Fani Dolabela
12. Prof. Dr. Orenzio Soler
13. Profa. Dra. Russany Silva da Costa

2.2. Colaboradores:

1. Profa. Dra. Amanda Gabriele Mello
2. Profa. Dra. Valéria Regina C. dos Santos
3. Prof. Dr. Luann Wendel Pereira de Sena
4. Profa. Dra. Ana Cristina Lo Prete

3. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

3.1 Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica (Cuidado Farmacêutico), Inovação Tecnológica e Avaliação de Tecnologias de Saúde –

- Profa. Dra. Amanda G. Melo / Disponibilidade de 1 vaga / Contato: amandagncmello@yahoo.com.br
- Profa. Dra. Ana Cristina Baetas Gonçalves / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: crisbaetas@ufpa.br

- Profa. Dra. Carolina Heitmann M.A. Ribeiro/ Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: carolmheitmann@hotmail.com
- Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: josearruda@ufpa.br
- Profa. Dra. Maria Fâni Dolabela/ Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: fanidolabela20@gmail.com
- Prof. Dr. Marcos Valério S. Silva / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: marcoasilva@ufpa.br
- Profa. Dra. Russany Silva da Costa / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: russany.costa@gmail.com
- Prof. Dr. Luann Wendel Pereira de Sena/ Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: luannsena@gmail.com
- Profa. Dra. Ana Cristina Lo Prete/ Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: analoprete@gmail.com

3. 2. Governança, gestão, inovação tecnológica, desenvolvimento e sustentabilidade em assistência farmacêutica

- Prof. Dr. Carlos Augusto A. Alberio/ Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: ca.alberio@gmail.com
- Prof. Dr. Orenzio Soler/ Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: orenziosoler@gmail.com
- Profa. Dra. Valéria Regina C. dos Santos/ Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: valregsantos@hotmail.com
- Profa. Dra. Danielle Saraiva Tuma dos Reis / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: danituma@ufpa.br
- Profa. Dra. Krishina Day Carrilho Bentes Lobato Ribeiro / Disponibilidade de 1 (uma) vaga / Contato: krishina.ribeiro@gmail.com

4. PÚBLICO-ALVO

Portadores de diploma de graduação reconhecido na forma dos marcos legais que regulam o campo da educação no Brasil.

5. VAGAS

Serão ofertadas 09 vagas para a linha de pesquisa “Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica (Cuidado Farmacêutico), Inovação Tecnológica e Avaliação de Tecnologias de Saúde” e 05 vagas para a linha de pesquisa “Governança, gestão, inovação tecnológica, desenvolvimento e sustentabilidade em assistência farmacêutica”.

5.1 Os candidatos poderão se inscrever em apenas 1 (uma) linha de pesquisa.

5.2 Serão reservadas 02(duas) das vagas às ações afirmativas, de acordo com a Resolução 5.425, de 23 de setembro de 2021, que estabelece os critérios para elaboração dos editais de seleção dos programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Pará.

5.3 As 02 (duas) vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas nos limites abaixo dispostos para candidatos vinculados a um dos segmentos abaixo mencionados:

5.3.1. 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD), comprovada mediante laudo médico pericial enviado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição, de acordo com item 6.3.

5.3.2. 01 (uma) vaga para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo, no momento da inscrição em documento assinado pelo(a) candidato(a) e juntado em formato “pdf” no momento da inscrição, conforme modelo contido no ANEXO VII.

5.4. Os (As) candidatos(as) concorrendo às vagas previstas no item 5.1 devem anexar os documentos previstos naquele item e indicar essa condição escrevendo “INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS” no campo “Observações” no cadastro disponível no SIGAA no ato da inscrição.

5.5. Encerrada a seleção e restando vagas destinadas às ações afirmativas não preenchidas, a critério do Colegiado de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica da UFPA, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), desde que na mesma linha de pesquisa da vaga originalmente pleiteada e observada a ordem de classificação geral na linha de pesquisa pleiteada.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para o curso de mestrado acadêmico, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

6.3. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

a. informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;

b. enviar no ato da inscrição, via upload, a imagem do parecer emitido, nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.3.1. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

a. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c. a limitação no desempenho de atividades;

d. a restrição de participação.

6.4. O (A) candidato(a) que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

6.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

6.6. O candidato com deficiência que não apresentar o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar por ocasião da inscrição, perderá o direito de ser aprovado durante a vigência do Processo Seletivo.

6.7. Posteriormente a realização do Processo, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados, esses serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do magistério superior, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com a vaga que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

b. A natureza das atribuições e das tarefas essenciais da função a desempenhar;

c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO ON LINE

7.1 A inscrição será realizada através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA - <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf>) da UFPA. Os itens abaixo deverão ser anexados no momento da inscrição no processo seletivo:

7.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido no SIGAA.

7.1.2 Cópia do documento de identificação com fotografia.

7.1.3 Cópia do cadastro de pessoa física.

7.1.4 Declaração de quitação eleitoral ou comprovante de votação em 1º e 2º turno, quando couber.

7.1.5 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber).

7.1.6 Cópia do Diploma do curso de graduação.

7.1.7 Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

7.1.8 Currículo Lattes com os comprovantes. Serão aceitos comprovantes a partir de 01/01/2017 (exceto comprovantes de graduação e pós-graduação, que poderão ser com data anterior) e eles deverão estar organizados em ordem cronológica.

7.1.9 Comprovante de experiência profissional mínima de 12 meses (contínua ou fracionada), na área da graduação apresentada.

7.1.10 Comprovante de vínculo empregatício ou institucional (recibo ou holerite de pagamento ou cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou pró-labore) atual.

7.1.11 Cópia do comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais).

a) Acessar o link <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui>.

b) Efetuar o cadastro para geração do Boleto.

c) Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, o candidato que estiver cadastrado no CAD- ÚNICO.

7.1.12 Termo de Compromisso de dedicação às atividades do Mestrado devidamente preenchido e assinado (Anexo VI).

7.1.13 Autodeclaração étnico- racial constante no anexo VII (quando couber).

7.2 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

7.3 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa no quadro de avisos e site do PPGAF.

7.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 13 do presente edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas, nas datas e horários que constam do item 13 deste edital. A cada uma das etapas, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

8.1 Primeira etapa

8.1.1 Prova Teórica (Etapa presencial, eliminatória e classificatória): Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) pontos e a avaliação terá duração de 4h. A prova teórica será constituída por questões objetivas relacionadas a Assistência Farmacêutica, de acordo com programa no anexo I, será realizada na sede do Programa, em local a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos para esta etapa. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo considerada a resposta a lápis e interferência e/ou a participação de outras pessoas ou meios eletrônicos, salvo em caso de candidato que tenha obtido autorização para atendimento diferenciado, solicitada pelo próprio candidato no ato da inscrição e com apresentação de atestado/declaração médica.

8.1.1.1 As folhas contendo as respostas das questões não terão o nome do candidato, mas apenas o número de inscrição. A identificação das provas somente será feita após a correção e a atribuição das notas.

8.1.1.2 O gabarito da prova estará disponível aos/as candidatos/as no quadro de avisos da Secretaria do PPGAF, após o término de realização dela.

8.1.1.3 Para execução da prova escrita presencial, serão seguidos todos os protocolos de segurança exigidos no combate a disseminação da COVID-19.

8.1.2 Prova de Inglês (Etapa presencial, eliminatória e classificatória): Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) pontos e a avaliação terá a duração de 4h. Envolve a leitura e interpretação de artigo científico relacionado a área de assistência farmacêutica. As questões serão objetivas e o aluno poderá utilizar o dicionário físico durante a prova. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou virtual.

8.1.2.1 O gabarito da prova estará disponível aos/as candidatos/as no quadro de avisos da Secretaria do PPGAF, após o término de realização dela.

8.2 Segunda etapa

Poderão participar apenas os candidatos aprovados na primeira etapa.

8.2.1 Avaliação do Projeto escrito (Etapa remota, eliminatória e classificatória): Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) pontos e consistirá no envio do projeto por e-mail ou formulário eletrônico, que será informado após o resultado da primeira etapa. O projeto deve ter até 15 (quinze) páginas e deve conter os itens apresentados no anexo II. O projeto deverá seguir as normas da ABNT e será avaliado por uma banca composta por pelo menos três docentes do programa, conforme anexo III.

8.2.1.1: Todos os projetos devem se adequar a uma das linhas do programa: **Farmácia clínica e cuidado farmacêutico; Governança, Gestão, Desenvolvimento e Sustentabilidade em assistência farmacêutica.**

8.2.1.2 Projetos que não se enquadrarem na linha serão desclassificados e o aluno eliminado.

8.3 Terceira etapa

Poderão participar apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

8.3.1 Defesa oral do Projeto (Etapa remota, eliminatória e classificatória): Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) pontos e consistirá na defesa oral dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, deverá ser feita em plataforma remota em até 15 minutos e a arguição em até 15 minutos, realizada por uma banca composta por pelo menos três membros do programa. Nesta avaliação será adotado o formulário em anexo IV. Não serão permitidas solicitações de remarcação de datas e/ou horários para a avaliação do projeto. Os candidatos deverão dispor de acesso a rede mundial de computadores (internet) e equipamentos de informática (computador, tablet ou celular com câmera) para participarem da defesa em data e horário determinados. É vedada a interferência externa durante a apresentação e arguição do candidato. A apresentação e arguição serão gravadas.

8.4 Quarta etapa

Poderão participar apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

8.4.1 Avaliação de Currículo (Etapa remota e classificatória): A avaliação de Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no momento da matrícula. Para pontuação, será utilizada planilha adaptada pela Comissão de Seleção, da Resolução nº 6 de 06 de setembro de 2012 do Instituto de Ciências da Saúde, conforme anexo V deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final de cada candidato será a soma ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo atribuídos os seguintes pesos:

9.1.1 Prova Teórica (PT): Peso 2

9.1.2 Prova de Inglês (PI): Peso 1

9.1.3 Avaliação do Projeto escrito (PE): Peso 3

9.1.4 Defesa Oral do Projeto (DO): Peso 3

9.1.5 Análise do Currículo (AC): Peso 1

Nota final= (PT x 2) + (PI x 1) + (PE x 3) + (DO x 3) + (AC x 1) / 10

9.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

9.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, sendo preenchido, no máximo, o número de vagas oferecidas para linha de pesquisa pleiteada.

9.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação na defesa oral do Projeto;

b) Maior pontuação na avaliação do projeto escrito;

c) Possuir maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento.

10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

10.1 Ausentar-se em qualquer uma das etapas.

10.2 Apresentar-se em qualquer uma das etapas com atraso superior a quinze (15) minutos.

10.3 Não obtiver a nota mínima de sete (7,0) nas etapas do processo de seleção.

10.4 Apresentar um projeto incompatível com a linha do programa.

11. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pela Secretaria do Programa por ordem de classificação, no quadro de avisos e no site do Programa Pós-graduação em Assistência Farmacêutica.

12. DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até 6 (seis) meses. A prorrogação somente será aceita com a apresentação de justificativa plausível ao colegiado, conforme o regimento do PPGAF em vigência.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do edital	14/02/2022
Inscrição online dos candidatos	07 a 18/03/2022
Cadastro e pagamento da taxa de inscrição	07 a 16/03/2022
Homologação das inscrições (às 18h)	21/03/2022
Período para interposição de recurso	22 e 23/03/2022
Divulgação das inscrições homologadas após recurso (às 18h)	23/03/2022
Prova Teórica (A comissão de seleção irá disponibilizar o local e horário)	24/03/2022
Prova de Inglês (A comissão de seleção irá disponibilizar o local e horário)	25/03/2022
Divulgação do resultado da primeira etapa	29/03/2022
Período para interposição de recurso	30 e 31/03/2022
Divulgação do resultado parcial após recursos (às 18h)	01/04/2022
Envio do projeto escrito (A comissão de seleção irá disponibilizar o link para envio)	04/04/2022
Divulgação do resultado da segunda etapa	11/04/2022
Período para interposição de recurso	12 e 13/04/2022
Análise dos recursos	14/04/2022
Divulgação do resultado parcial após recursos (às 18h)	18/04/2022
Defesa oral do projeto para os candidatos classificados nas etapas anteriores	19, 20, 25 e 26/04/2022
Divulgação do resultado da terceira etapa	27/04/2022
Período para interposição de recurso	28 e 29/04/2022
Análise dos recursos	02/05/2022
Divulgação do resultado parcial após recursos (às 18h)	03/05/2022
Análise de currículo	04 e 05/05/2022
Divulgação do resultado final	06/05/2022
Período para interposição de recurso	09 e 10/05/2022
Análise dos recursos	11/05/2022
Divulgação do resultado final após recursos (às 18h)	12/05/2022

14. MATRÍCULA

- Período: 16 e 17/05/2022, no horário das 9:00 às 12:00h, de acordo com o Calendário Acadêmico.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

15.2 – As disciplinas do mestrado serão ministradas nos turnos da manhã, tarde e ou noite.

15.3 - Conforme decisão do Colegiado do Curso os docentes do programa estão orientados a não estabelecer com os candidatos qualquer tipo de pré-orientação referente à elaboração do projeto a ser apresentado no processo seletivo.

15.4 – Os (As) candidatos(as) selecionados e devidamente matriculados estarão subordinados às normas institucionais e aos regulamentos do PPGAF, incluindo os dispositivos do presente edital.

15.5 - Será assegurado ao/a candidato/a o acesso e esclarecimento quanto à correção das suas provas e projeto, desde que requerido por escrito à coordenação do processo seletivo, dentro do período de recurso.

15.6 - Caberá recurso quanto às etapas de publicação do edital, homologação das inscrições e resultados das avaliações (parciais e final), e deverá ser feito em formulário apropriado (Anexo VIII).

15.7 A interposição de recurso, deverá ser presencial na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Pará. Campus Universitário do Guamá. Rua Augusto Correia 01. Belém-PA, Brasil Telefones:+55-91-3201-7774 +55-91-3201-8828), no horário das 08:00 às 12:00, conforme calendário definido no item 13.

15.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Belém, 14 de fevereiro de 2022.

Comissão de seleção:

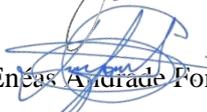


Profa. Dra. Maria Fâni Dolabela

Vice- coordenadora PPGAF/UFPA



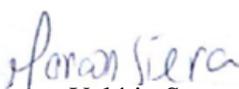
Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda



Prof. Dr. Eneas Andrade Fontes Junior



Profa. Dra. Ana Cristina Baetas Gonçalves



Prof. Dr. Marcos Valério Santos da Silva



Prof. Dr. Luann Wendel Pereira de Sena
Suplente

ANEXO I - Programa da prova escrita

1. Serviços farmacêuticos clínicos: conceitos e aplicação para a segurança do paciente e para a melhoria da qualidade de vida do paciente.
2. Redes de Atenção à Saúde: Principais marcos regulatórios, desafios e perspectivas.
3. Políticas de saúde e acesso a medicamentos.
4. Gestão da Assistência Farmacêutica.
5. Seleção de medicamentos.
6. Distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos.
7. Atuação clínica do farmacêutico.

ANEXO II – Modelo de projeto de pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

PROJETO DE PESQUISA

- TÍTULO
- LINHA DE PESQUISA
- RESUMO (Introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados, produtos esperados)
- PALAVRAS-CHAVE (Apontar de 3 a 5 palavras-chave que servirão para indexação dos trabalhos e devem ser citados a partir dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) da Biblioteca Virtual de Saúde, disponíveis em <http://decs.bvs.br/>).
- EQUIPE DO PROJETO
 - Orientando/Orientanda:
 - Potencial orientador:
- INTRODUÇÃO
- JUSTIFICATIVA
- HIPÓTESES
 - H0:
 - H1:
- OBJETIVOS
 - Objetivo geral
 - Objetivos específicos
- METAS
- METODOLOGIA
 - Local de estudo
 - Critérios de inclusão e exclusão
 - Riscos e benefícios
 - Aspectos éticos
 - Descrição das etapas a serem cumpridas
 - Registro e análise de dados
- POTENCIAIS PRODUTOS, RESULTADOS, APLICAÇÕES E AVANÇOS ESPERADOS
- CRONOGRAMA

AÇÕES/ATIVIDADES/TAREFAS	1º 2022	2º 2022	1º 2023	2º 2023

- ORÇAMENTO
- REFERÊNCIAS (Modelo ABNT)

ANEXO III - Formulário que será utilizado para a avaliação do projeto escrito

Identificação do Projeto

Título			
Candidato			
		SIM	NÃO
Projeto compatível com a linha de pesquisa escolhida?			

Obs.: Caso o projeto seja incompatível, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, conforme item 10.4 do Edital.

1. Itens do projeto (pontuação máxima: 10,0 pontos)

1.1 Introdução

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

1.2 Justificativa

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

1.3 Hipóteses

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

1.4 Objetivos

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

1.5 Metodologia

	Nota	Qualidade	Observações
	2,0	Muito bom	
	1,6	Bom	

	1,2	Razoável	
	0,8	Fraco	
	0,4	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

1.6 Cronograma e viabilidade de execução

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

1.7 Metas

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

1.8 Produto(s) esperado(s)

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

1.9 Adequação as normas da ABNT

	Nota	Qualidade	Observações
	1,0	Muito bom	
	0,8	Bom	
	0,6	Razoável	
	0,4	Fraco	
	0,2	Muito fraco	
	0,0	Incompatível	

Nota final do projeto escrito: _____

Identificação e assinatura do avaliador

Nome	
Instituição	
Data	
Assinatura	

ANEXO IV - Formulário que será utilizado na avaliação da defesa oral do projeto

Identificação do Projeto

Título	
Candidato	

Avaliação da apresentação oral e arguição

Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (até 2 pontos)	
Clareza e fluência na exposição das ideias (até 3,5 pontos)	
Domínio acerca do tema desenvolvido (até 3,5 pontos)	
Observância do tempo determinado (de 10 a 15 minutos) (cumpriu o prazo = 1 ponto/ não cumpriu o prazo = 0 ponto)	
Nota final da apresentação oral (soma das notas, máximo 10)	

Identificação e assinatura do avaliador

Nome	
Instituição	
Data	
Assinatura	

ANEXO V – Planilha de avaliação que será utilizada na Análise do Currículo

Identificação do Projeto

Título	
Candidato	

A contar a partir de 01/01/2017 (Exceto para comprovantes de graduação e pós-graduação)

1 Formação Acadêmica (máximo: 2,0 pontos)

- Título de Especialista em áreas afins às ciências farmacêuticas (1,0 / curso)
- Título de Especialista em outras áreas (0,5 ponto / curso)
- Iniciação científica com bolsa (1,0/ ano)
- Participação no grupo PET-Farmácia ou PET- Saúde (1,0/ano)
- Participação como bolsista de extensão (1,0/ano)
- Monitoria (0,5/ano)
- Estágio voluntário (0,5/semestre)
- Estágio extracurricular (0,1/semestre)
- Programa Ciências Sem Fronteiras (1,0/ano)

2 Trajetória profissional (máximo: 4,0 pontos)

- Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área farmacêutica (0,5 / ano)
- Cargo de Gestão em instituição pública e/ou privada (0,8 / mandato)
- Representação em Conselho Superior de IES pública e/ou privada (0,2 / mandato)
- Coordenação/presidência de comissão institucional (0,1 / comissão)
- Membro de comissão institucional (0,04/ comissão)
- Coordenação/presidência de comissão permanente institucional (0,2 / comissão)
- Membro de comissão permanente institucional (0,1 / comissão)
- Coordenação de organismo/comissão institucional em nível nacional (0,2 / comissão)
- Participação de organismo/comissão institucional em nível nacional (0,1 / comissão)
- Prêmio e Láurea (0,1 / prêmio)
- Aprovação em concurso público (0,5 / concurso)
- Aperfeiçoamento/Atualização como profissional com o mínimo de 180 h (0,2 / curso)

3 Outros cursos e minicursos (máximo: 2,0 pontos)

- Curso de Idiomas concluído com certificação (0,5)
- Curso de idiomas sem certificado de conclusão (0,1/ semestre)
- Minicursos relacionados à área de farmácia/ saúde com carga horária > 4h (0,25)
- Cursos relacionados à área de farmácia/ saúde com carga horária > 20h (0,5)

4 Outras atividades (máximo: 2,0 pontos)

- () Participação em eventos regionais (0,1/evento)
- () Participação em eventos Nacionais(0,15/evento)
- () Participação de eventos Internacionais (0,20/ evento)
- () Apresentação de trabalho em eventos regionais(0,2/trabalho)
- () Apresentação de trabalho em eventos Nacionais(0,25/trabalho)
- () Apresentação de trabalho em eventos Internacionais (0,30/ trabalho)
- () Publicação de resumos em anais de eventos (0,15/trabalho)
- () Publicação de artigo em revista indexada com qualis (1,0/artigo)
- () Prêmios ou menção honrosa (0,3/prêmio)
- () Organização de eventos (0,15/evento)

Nota final da análise do currículo: _____

Identificação e assinatura do avaliador

Nome	
Instituição	
Data	
Assinatura	

ANEXO VI – Termo de Compromisso de dedicação às atividades do Mestrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
EDITAL Nº 001/2022 – TURMA 05

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO MESTRADO

Eu, _____ assumo o compromisso com Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, de dedicar o tempo necessário a realização de todas as atividades de meu Curso de Mestrado, durante todo o período em que a ele estiver vinculado (a), de acordo com os prazos estabelecidos no seu Regimento e estou ciente de que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e, que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

Belém, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO VII – Autodeclaração étnico-racial (preto/pardo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
EDITAL N° 001/2022 – TURMA 05

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu, _____, inscrito no CPF n° _____, portador do documento de identidade n° _____, DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente edital, que sou _____. DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: _____

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII – Modelo de solicitação de recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
EDITAL Nº 001/2022 – TURMA 05

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Sra. Vice- Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica:

REQUERENTE: _____ CPF: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ EMAIL: _____ TELEFONES: _____

REQUER RECURSO CONTRA O RESULTADO () PARCIAL () FINAL, PUBLICADO EM ____/____/2022

JUSTIFICATIVA: _____

DOCUMENTOS QUE ESTÃO SENDO ANEXADOS A ESTE RECURSO:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Recebemos o recurso de _____,
número de inscrição _____

_____, ____ / ____ / 2022.

Aguardar o edital de análise dos recursos a ser divulgado no quadro de avisos da secretaria e site do programa, conforme item 13 do edital.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica - PPGAF